



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

RELATÓRIO CONSOLIDADO DE ATIVIDADES

4º BIMESTRE DE 2023

CONSELHEIRO CORREGEDOR-GERAL

IVAN LELIS BONILHA



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIROS

Fernando Augusto Mello Guimarães - Presidente

Ivens Zschoerper Linhares - Vice-Presidente

Ivan Lelis Bonilha – Corregedor-Geral

José Durval Mattos do Amaral

Fabio de Souza Camargo

Maurício Requião de Mello e Silva

Augustinho Zucchi

AUDITORES

Sergio Ricardo Valadares Fonseca

Thiago Barbosa Cordeiro

Claudio Augusto Kania

Tiago Alvarez Pedroso

Livio Fabiano Sotero Costa

Muryel Hey

José Maurício de Andrade Neto

MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS

Valéria Borba – Procuradora-Geral

Katia Regina Puchaski

Eliza Ana Zenedin Kondo Langner

Gabriel Guy Léger

Michael Richard Reiner

Flávio de Azambuja Berti

Juliana Sternadt Reiner

PRIMEIRA CÂMARA

Ivens Zschoerper Linhares - Presidente

José Durval Mattos do Amaral

Maurício Requião de Mello e Silva

SEGUNDA CÂMARA

Ivan Lelis Bonilha - Presidente

Fabio de Souza Camargo

Augustinho Zucchi



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Sergio Ricardo Valadares Fonseca

Claúdio Augusto Kania

Livio Fabiano Sotero Costa

José Maurício de Andrade Neto

Thiago Barbosa Cordeiro

Tiago Alvarez Pedroso

Muryel Hey



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

1. APRESENTAÇÃO

Trata-se de Relatório Consolidado de Atividades, elaborado com fundamento no artigo 125¹, VI, da Lei Orgânica deste Tribunal, e no artigo 24, inciso IX, do Regimento Interno², que sintetiza as atividades desenvolvidas no 4º bimestre de 2023 pelos Conselheiros, Auditores e Procuradores do Ministério Público de Contas, no âmbito de seus gabinetes e dos órgãos colegiados.

Contém, também, o Relatório de Transparência e Informação Social, com fundamento no artigo 125, VII, da Lei Orgânica, sobre os processos e feitos afetos à Corregedoria-Geral.

No 4º bimestre de 2023 foram julgados 1053 processos. Os procuradores do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas emitiram 1.457 pareceres.

2. DAS ATIVIDADES DOS MEMBROS E ÓRGÃOS COLEGIADOS

2.1 DOS CONSELHEIROS

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, por meio de suas assessorias, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2023 podem ser demonstradas pelos seguintes números (totais):

¹ Art. 125. Ao Corregedor-Geral do Tribunal, sem prejuízo de outras atribuições que venham a ser definidas pelo Regimento Interno, compete:

(...)

VI – Receber, por parte dos Conselheiros, Auditores e do Procurador-Geral, relatórios das atividades bimestrais, elaborando relatório contendo dados estatísticos do bimestre anterior, entre os quais, no mínimo: o número de votos ou pareceres que cada um de seus membros, nominalmente indicado, proferiu com relator ou procurador; o número de feitos que lhe foram distribuídos no mesmo período; o número de processos que recebeu em consequência de pedido de vista; a relação dos feitos que lhe foram conclusos para voto, despacho e lavratura de acórdão, ou, para pareceres, ainda não devolvidos, embora decorridos os prazos legais, com as datas das respectivas conclusões;

VII – Elaborar, conforme ficar definido em Regimento Interno, relatórios de transparência e informação social sobre as atividades da Corregedoria, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, contendo informações sobre os processos e feitos afetos à sua competência.

² Art. 24. Compete ao Corregedor-Geral as seguintes atribuições, além das demais previstas em lei ou atos normativos:

(...)

IX - apresentar ao Tribunal Pleno, no prazo de 30 (trinta) dias após o encerramento do bimestre, o relatório das atividades da Corregedoria e o relatório das atividades dos Conselheiros, Auditores e membros do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, atendendo ao disposto no § 4º, do art. 75, da Constituição Estadual, que incluirá as informações constantes do relatório previsto no art. 125, VI e VII, da Lei Complementar nº 113/2005; (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO IVENS ZSCHOERPER LINHARES – VICE-PRESIDENTE

Processos distribuídos no período		137
Votos proferidos em sessão	Pleno	102
	Câmara	53
Votos divergentes	Pleno	40
	Câmara	18
Decisões Definitivas Monocráticas		16
Pedidos de vista	Pleno	09
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		372
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		148
1.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
2.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00

CONSELHEIRO IVAN LELIS BONILHA – CORREGEDOR-GERAL

Processos distribuídos no período		125
Votos proferidos em sessão	Pleno	69



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Votos proferidos em sessão	Câmara	61
Votos divergentes	Pleno	12
	Câmara	09
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	18
	Câmara	03
Despachos Processuais Diversos		362
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		156

CONSELHEIRO JOSÉ DURVAL MATTOS DO AMARAL

Processos distribuídos no período		125
Votos proferidos em sessão	Pleno	97
	Câmara	68
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	01
Decisões Definitivas Monocráticas		14
Pedidos de vista	Pleno	19
	Câmara	02



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	349
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM	170
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023	00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023 - Quadro 1	13

QUADRO 1

Processos que excedem os prazos do art. 392

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE
1	535167/21	Recurso de Revista	08/07/2022
2	413404/18	Ato de Inativação	10/05/2023
3	766402/22	Representação	25/05/2023
4	254356/15	Prestação de Contas Anual	28/04/2023
5	164223/21	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	28/04/2023
6	222405/22	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	28/04/2023
7	369747/21	Denúncia	05/07/2023
8	203710/22	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	13/06/2023
9	821602/16	Tomada de Contas Extraordinária	13/06/2023
10	165314/16	Tomada de Contas Extraordinária	13/06/2023
11	494786/23	Embargos de Declaração	28/07/2023
12	612953/15	Tomada de Contas Extraordinária	29/06/2023
13	274674/13	Tomada de Contas Ordinária	30/06/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

Processos distribuídos no período		97
Em poder 1º/07/2023		115
Em poder 31/08/2023		135
Processos recebidos		629
Processos expedidos		609
Certidões de trânsito em julgado emitidas		24
Certidões de decurso de prazo emitidas		17
Votos proferidos em sessão	Pleno	73
	Câmara	40
Votos divergentes – Sessões Virtuais	Pleno	04
	Câmara	04
Decisões Definitivas Monocráticas		19
Pedidos de vista	Pleno	07
	Câmara	01
Despachos Processuais Diversos		383
Despachos Processuais Diversos assinados pelo Conselheiro		377
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		01
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

CONSELHEIRO MAURÍCIO REQUIÃO DE MELLO E SILVA		
Processos distribuídos no período		104
Votos proferidos em sessão	Pleno	109
	Câmara	54
Votos divergentes	Pleno	25
	Câmara	05
Decisões Definitivas Monocráticas		23
Pedidos de vista	Pleno	40
	Câmara	05
Despachos Processuais Diversos		358
Total de processos em poder no Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM (de relatoria do Conselheiro Maurício Requião de Mello e Silva)		191
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando com pedido de vista, aguardando análise ou elaboração de voto divergente (de relatoria de outros Conselheiros)		30
3.Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023 – Quadro 2		01
4.Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023 - Quadro 3		13

QUADRO 2

Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE
71022/23	Representação da Lei nº 8666/93	11/05/2023

QUADRO 3

Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	475700/22	Representação	26/01/2023
02	360019/14	Tomada de Contas Extraordinária	08/03/2023
03	729828/22	Tomada de Contas Ordinária	13/03/2023
04	376240/22	Consulta	02/05/2023
05	164235/22	Prestação de Contas Anual	23/05/2023
06	214844/22	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	20/06/2023
07	588570/21	Denúncia	27/06/2023
08	198490/22	Prestação de Contas Anual	27/06/2023
09	212906/22	Prestação de Contas do Prefeito Municipal	30/06/2023
10	767000/22	Representação	30/06/2023
11	616582/21	Representação da Lei nº8.666/93	30/06/2023
12	750625/19	Pedido de Rescisão	04/05/2023
13	739556/22	Recurso de Revista	16/05/2023

CONSELHEIRO AUGUSTINHO ZUCCHI

Processos distribuídos no período		141
Votos proferidos em sessão	Pleno	33
	Câmara	24
Votos divergentes	Pleno	01



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	11
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		317
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		159
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023 – Quadro 4		01

QUADRO 4

Processos que excedem os prazos do art. 392 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE CONCLUSÃO
01	399740/23	Representação da Lei nº 8.666/1993	29/06/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.2 DOS AUDITORES

De acordo com as informações prestadas pelos Excelentíssimos Senhores Auditores, as atividades desenvolvidas nos meses de julho e agosto de 2023 podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

AUDITOR SÉRGIO RICARDO VALADARES FONSECA		
Processos distribuídos no período		29
Votos proferidos em sessão como relator	Pleno	04
	Câmara	35
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		85
Estoque em 30/06/2023		08
Processos recebidos – 4º bimestre de 2023		163
Processos expedidos – 4º bimestre de 2023		159
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		21
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023	00
---	----

AUDITOR THIAGO BARBOSA CORDEIRO

Processos distribuídos no período		28
Votos proferidos em sessão	Pleno	01
	Câmara	19
Votos divergentes	Pleno	01
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		19
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		50
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		34
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023 - Quadro 5		05
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00

QUADRO 5

Processos que excedem os prazos do artigo 391 RI



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE
1.	262730/21	Prestação de Contas Anual	20/06/2023
2.	212390/23	Prestação de Contas Anual	10/07/2023
3.	218592/23	Prestação de Contas Anual	08/08/2023
4.	391994/19	Ato de Inativação	15/08/2023
5.	120096/23	Admissão de Pessoal	15/08/2023

Observação: este Auditor esteve em afastamento legal (férias) no período entre 12 e 21/07/2023

AUDITOR CLAUDIO AUGUSTO KANIA

Processos distribuídos no período		36
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	61
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		00
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		142
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		11
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023	00
---	----

AUDITOR TIAGO ALVAREZ PEDROSO

Processos distribuídos no período		34
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
Votos proferidos em sessão	Câmara	54
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		17
Pedidos de vista	Pleno	01
	Câmara	0
Despachos Processuais Diversos		30
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		00
3. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
4. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR LIVIO FABIANO SOTERO COSTA

Processos distribuídos no período		107
Votos proferidos em sessão	Pleno	00
	Câmara	37
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		04
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		27
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		16
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITORA MURYEL HEY

Processos distribuídos no período		32
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	34
Votos divergentes	Pleno	00
	Câmara	00
Decisões Definitivas Monocráticas		11
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	00
Despachos Processuais Diversos		10
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		06
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

AUDITOR JOSÉ MAURÍCIO DE ANDRADE NETO

Processos distribuídos no período		39
Votos proferidos em sessão	Pleno	02
	Câmara	34
Votos divergentes	Pleno	02
	Câmara	02
Decisões Definitivas Monocráticas		12
Pedidos de vista	Pleno	00
	Câmara	02
Despachos Processuais Diversos		32
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Voto, Despacho ou DDM		05
1. Processos que excedem os prazos do art. 391 do Regimento Interno em 31/08/2023		00
2. Processos que excedem os prazos do art. 392 do Regimento Interno em 31/08/2023		00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

2.3 DOS PROCURADORES DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

De acordo com o relatório encaminhado pela Excelentíssima Senhora Procuradora-Geral, Dra. Valéria Borba, as atividades desenvolvidas pelos Procuradores do Ministério Público de Contas, nos meses de julho e agosto de 2023, podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

PROCURADORA-GERAL VALÉRIA BORBA	
Processos distribuídos no período	208
Pareceres	57
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	09
Ciência de Decisão	133
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	43
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno ⁱ em 31/08/2023 – Quadro 6	03

QUADRO 6

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	89789/23	Prejulgado	29/05/2023
2	365005/23	Prejulgado	18/07/2023
3	474335/23	Prejulgado	02/08/2023



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADORA KATIA REGINA PUCHASKI
(2ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	399
Pareceres	342
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	08
Ciência de Decisão	187
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	20
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023	00

PROCURADORA ELIZA ZENEDIN KONDO LAGNER
(3ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	337
Pareceres	217
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	153



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ciência de Decisão	00
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	57
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023	00

PROCURADOR GABRIEL GUY LÉGER (4ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	376
Pareceres	252
Pedidos de nova audiência	03
Despachos Processuais Diversos	03
Ciência de Decisão	162
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	29
2. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Gabinete da Corregedoria-Geral

PROCURADOR MICHAEL RICHARD REINER
(5ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	321
Pareceres	211
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	00
Ciência de Decisão	122
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	11
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023	00

PROCURADOR FLAVIO DE AZAMBUJA BERTI
(6ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	373
Pareceres	185
Pedidos de nova audiência	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Despachos Processuais Diversos	02
Ciência de Decisão	181
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	31
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023 - Quadro 7	01

QUADRO 7

Processos que excedem os prazos do art, 393 RI

Nº	PROCESSO	ASSUNTO	DATA DE ENTRADA
1	247699/20	Admissão de Pessoal	05/07/2023

PROCURADORA JULIANA STERNADT REINER

(7ª PROCURADORIA)

Processos distribuídos no período	306
Pareceres	193
Pedidos de nova audiência	00
Despachos Processuais Diversos	01



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Ciência de Decisão	90
Total de processos em poder do Gabinete em 31/08/2023, aguardando Despacho, Parecer ou Recurso	39
1. Processos que excedem os prazos do art. 393 do Regimento Interno em 31/08/2023	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

3. DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS

De acordo com as informações prestadas pelas Secretarias das Câmaras e do Tribunal Pleno, as atividades relativas aos meses de julho e agosto podem ser demonstradas pelos números (totais) de:

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO (STP)	
Sessões de julgamento e respectivas atas (Videoconferências)	09
Sessões de julgamento e respectivas atas (Virtuais)	05
Número de Processos julgados	494
Número de Acórdãos Emitidos (julgamento)	474
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	20
Número de Processos Recebidos	1227
Número de Processos Expedidos	1090
Despachos Processuais Diversos	11
Termo de Redistribuição de Processo	18
Certidões de Trânsito em Julgado	264
Certidões de Publicação	412
Informações	03
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	357
Número de processos em poder em 31/08/2023	271
Número de processos sobrestados em sessão	00
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	00
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 ³ e 471 ⁴ do RITC 31/08/2023* (***)	119



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

SECRETARIA DA PRIMEIRA CÂMARA – 1ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento	04
Atas de Sessão Ordinária virtual	04
Número de Processos Julgados	328
Número de Acórdãos Emitidos	328
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	279
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	49
Número de Processos Recebidos	923
Número de Processos Expedidos	935
Despachos/Informações	00
Termo de Redistribuição de Processo	15
Certidões de Trânsito em Julgado	346
Certidões de Publicação	364
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	80
Número de processos em poder em 31/08/2023	205
Certidão de sobrestamento	07
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	05
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2023* (***)	00

SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA – 2ª SECAM

Sessões Virtuais de Julgamento e respectivas atas	04
Número de Processos Julgados	231
Número de Acórdãos de Julgamento Emitidos	189
Número de Acórdãos de Parecer Prévio Emitidos	42
Número de Processos Recebidos	534
Número de Processos Expedidos	550
Despachos/Informações	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Termo de Redistribuição de Processo	01
Certidões de Trânsito em Julgado	236
Certidões de Publicação	221
Atas de Sessão Ordinária virtual	04
Certidões de Sessão (retirados de pauta, adiados, com vista, sobrestados, comunicação de despachos, impedimentos, suspeição, sustentação oral...)	69
Número de processos em poder em 31/08/2023	160
Certidão de sobrestamento	12
Número de processos com prorrogação de sobrestamento	02
Total de acórdãos com excesso de prazo (arts. 458 e 471 do RITCE/PR) em 31/08/2023* (***)	00



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

4. PROCESSOS JULGADOS

Conforme informações extraídas das bases de dados dos sistemas informatizados do Tribunal, no 4º bimestre de 2023 os assuntos dos processos julgados foram:

PROCESSOS JULGADOS	
Aditivo de Contrato	01
Admissão de Pessoal	24
Ato de Inativação	39
Atos de Contratação do Tribunal	07
Certidão Liberatória	29
Consulta	11
Convênio e Congêneres	05
Correição Ordinária	02
Denúncia	12
Embargos de Declaração	44
Execução Orçamentária	04
Homologação de Recomendações	05
Impugnação à Homologação	02
Incidente de Inconstitucionalidade	01
Pedido de Rescisão	24
Pensão	04
Prejulgado	02
Prestação de Contas Anual	360
Prestação de Contas de Extinção de Entidade	03
Prestação de Contas de Transferência	13
Prestação de Contas do Prefeito Municipal	91
Prestação de Contas Municipal	02
Processo de Membro do Tribunal	07
Processo de Servidor do Tribunal	07
Recurso de Agravo	11
Recurso de Revisão	18
Recurso de Revista	84



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Representação	58
Representação da Lei nº 8.666/1993	95
Revisão de Pensão	02
Revisão de Proventos	32
Termo de Ajustamento de Gestão	03
Tomada de Contas Especial	10
Tomada de Contas Extraordinária	40
Tomada de Contas Ordinária	01
Total	1053



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

5 RELATÓRIO DE ATIVIDADES DA OUVIDORIA DE CONTAS

As atividades desenvolvidas pela Ouvidoria de Contas, durante o 4º bimestre de 2023, foram realizadas de acordo com as diretrizes constantes da Lei Orgânica, Regimento Interno e Resolução nº 06/2006 deste Tribunal de Contas, bem como, com as Resoluções da ATRICON e com os critérios de Avaliação do “Marco de Medição de Desempenho – Qualidade e Agilidade dos Tribunais de Contas do Brasil (MMD-QATC) e, em especial, com o Plano Estratégico e Plano de Gestão desta Corte de Contas.

Os dados estatísticos apresentados abaixo referem-se às manifestações registradas pela comunidade interna e externa do Tribunal de Contas e correspondem ao total recebido, triado, tratado e respondido no período de julho e agosto de 2023 (01/07 a 31/08/2023).

Assim, no período em análise, a Ouvidoria registrou no sistema Conte Ouvidoria – CPO, **o total de 377 manifestações**, assim distribuídas:

4º Bimestre:

MÊS	QUANTIDADE
Julho	176
Agosto	201
TOTAL	377

Deste quantitativo, **360 manifestações já haviam sido concluídas** (analisadas e respondidas) e apenas **17 estavam pendentes** (aguardando o retorno da análise junto às unidades técnicas) no dia 31/08/2023.

De modo detalhado, a distribuição e o quantitativo frente **às formas de registro das manifestações podem ser observados na tabela abaixo:**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

FORMA 4º BIMESTRE	QUANTIDADE
Internet (via sistema da Ouvidoria)	327
Telefone	38
Pessoalmente	01
Web-mail (email)	11
Carta	00
TOTAL	337

A tabela acima reflete uma crescente procura pela Ouvidoria pelas mais variadas formas de comunicação.

Lembramos que a manifestação, ao ser registrada, deve ser classificada pelo próprio usuário quanto a sua natureza, que pode ser: **elogio, reclamação, solicitação, sugestão e pedido de acesso à informação.**

Conforme mencionado anteriormente, quem classifica sua manifestação é o próprio cidadão, mas em alguns casos a Ouvidoria, durante sua análise de triagem, procede com a reclassificação, conforme possibilidade prevista em Resolução. Isto é possível para que o registro receba o melhor tratamento interno.

Após classificação feita pelo cidadão e reclassificação feita pela Ouvidoria, quando necessário, visualizamos que a distribuição e o quantitativo frente à **natureza das manifestações, se apresentou assim no período:**

NATUREZA	QUANTIDADE
Elogio	01
Reclamação	209
Solicitação	70
Sugestão	5
Pedido de Acesso à Informação	42
Apenas registro em Sistema¹	50
TOTAL	377



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

¹ Instrução de Serviço n. 144, de 11 de março de 2021 - Dispõe sobre a organização dos serviços da Ouvidoria de Contas quanto ao recebimento e registro das manifestações anônimas ou apócrifas.

Com relação aos **5 assuntos/matérias mais recorrentes** registrados nas manifestações recebidas por esta Ouvidoria, na somatória do 4º bimestre de 2023, temos que a maior parte das manifestações se referiam a supostas irregularidades sobre:

- i) Procedimentos Licitatórios ou vinculadas a este tema;
- ii) manifestações que se enquadram em mais de 3 assuntos;
- iii) manifestações vinculadas à informações institucionais;
- iv) pedidos de informações sobre eventual concurso público por parte do TCE-PR;
- v) manifestações vinculadas à informações sobre os sistemas deste Tribunal de Contas;

LICITAÇÕES	SERVIÇOS DO TCE	OUTROS	INF. INSTITUCIONAIS	CONCURSO PÚBLICO
71	20	48	24	23

Muito embora a Resolução que regulamenta as atividades de Ouvidoria em vigor não estabeleça prazos de encaminhamento de respostas conclusivas por parte da Ouvidoria ao cidadão, desde 2017, considerando o princípio da celeridade e o disposto na Lei 13.460/2017, esta unidade tem adotado como critério de tempo máximo para resposta direta ao cidadão o prazo de 5 (cinco) dias corridos.

Isso nos casos em que não exista a necessidade de tramitação do pedido junto às unidades internas deste Tribunal de Contas e se for possível à Ouvidoria fornecer uma resposta que não implique em análise técnica ou adoção de providências correcionais, condições que extrapolam suas competências.

Já, quando necessário e amparada pelo Regimento Interno, a Ouvidoria aciona a unidade diretamente envolvida com o assunto relatado na manifestação e pede providências e o prazo máximo aplicado neste caso é de 30 (trinta) dias para envio de uma resposta conclusiva à Ouvidoria, para que esta possa responder ao cidadão.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Assim, o prazo de resposta das manifestações que foram respondidas diretamente pela Ouvidoria, ou seja, que não tramitaram por unidades do Tribunal, neste período foi, em média 0,55, o que demonstra que o cidadão foi atendido e respondido em algumas “horas” após o seu registro.

Já o prazo das manifestações que contaram com análise técnica e eventual adoção de providências pelas unidades técnicas do Tribunal, foi de 8 dias.

Diante disso, os dados assim se apresentam:

Respondidas Diretamente Pela Ouvidoria (Prazo Máx: 5 Dias)		Com Participação das Unidades (Prazo Máx: 30 Dias)	
239	0,55	138	8,00
Manifestações	Tempo Médio	Manifestações	Tempo Médio

Frente às atribuições e determinações regimentais, que estipulam que compete à Ouvidoria de Contas proceder com a certificação nos processos de pedido de acesso à informação, sempre que entregues as informações solicitadas ou, no caso de indeferimento, após transcorrido o prazo legal sem que tenha havido interposição de recurso, bem como proceder com o registro nos processos de denúncias anônimas ou insubsistentes, tem-se que no período compreendido entre 01/07 a 31/08/2023, **esta Ouvidoria procedeu com a**



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

certificação e/ou registro em 45 processos, em atenção ao Art. 13 da Resolução 45/2014e Art. 276. § 2 do Regimento Interno deste Tribunal de Contas.





Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

6. RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA E INFORMAÇÃO SOCIAL SOBRE AS ATIVIDADES DA CORREGEDORIA-GERAL

Nos meses de julho e agosto de 2023 o Gabinete da Corregedoria-Geral – GCG envidou esforços para manutenção da plena continuidade das ações previstas no planejamento estratégico da unidade.

Com relação aos trabalhos administrativos da unidade, foram emitidos os seguintes atos processuais:

GABINETE DA CORREGEDORIA-GERAL	
Despacho	12
Despacho Processual Diverso	02
Informação	04
Ofícios	01
Ata	01

Além dos atos processuais e dando continuidade ao plano de trabalho da unidade, o Gabinete participou de reuniões das Comissões Internas (Política de prevenção ao assédio, Gestão de Risco da Folha de Pagamento e Processo de Controle Externo); acompanhou os trabalhos das Comissões de PAD e Sindicância (Sindicâncias Investigativas nº. 497851/23 e nº. 462043/23); iniciou levantamento de jurisprudência sobre infrações disciplinares, atualizando o *Vademecum* da unidade; respondeu a demanda da DGP sobre funções críticas da unidade; minutou proposta de melhoria dos relatórios da Corregedoria com base nas boas práticas de outros Tribunais; elaborou planilhas de controle de prescrição de infrações disciplinares, de processos tramitados no Gabinete e banco de riscos; e organizou o arquivo eletrônico.

Em relação à correição ordinária em curso na Diretoria de Gestão de Pessoas, o Gabinete realizou a reunião de instalação da correição, recebeu diversos documentos da unidade e está em fase de execução dos procedimentos previstos no Programa de Correição-PROCOR.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Gabinete da Corregedoria-Geral

Foi encerrada a fase de monitoramento dos processos de Correição Ordinária 355437/21 (SLC/DA) e 503487/22 (DIJUR). E, permanece em monitoramento as recomendações realizadas na Correição Ordinária nº 522767/21 (Gabinete dos Auditores).

Com vistas à melhoria dos trabalhos do GCG e da avaliação da Corregedoria no Marco de Medição de Desempenhos dos Tribunais de Contas – MMD/QATC ATRICON, os servidores participaram das reuniões dos grupos de trabalho e de debate da Rede das Corregedorias coordenada pelo Comitê Técnico das Corregedorias, Ouvidorias e Controles Interno e Social do IRB sobre os temas: diagnóstico das Corregedorias dos Tribunais de Contas, Atuação Preventiva no controle de prazos processuais, dia nacional do corregedor, plano anual de correições, capacitação dos gestores na prevenção de infrações e condutas antiéticas, uso das redes sociais por servidores, e organização do Encontro Nacional das Corregedorias.

Este é o relatório consolidado de atividades relativo ao 4º bimestre de 2023 cuja cópia foi encaminhada para conhecimento dos Excelentíssimos Conselheiros, Auditores, Procuradora-Geral e Secretaria do Tribunal Pleno.

Gabinete da Corregedoria-Geral, 25 de setembro de 2023.

IVAN LELIS BONILHA

Conselheiro Corregedor-Geral

¹ Art. 391. Após o recebimento dos processos, o Relator disporá dos seguintes prazos:

I - 10 (dez) dias, para os despachos de mero expediente;

II - 10 (dez) dias, para despacho liminar em denúncia;

III - 10 (dez) dias, para apreciar os pedidos de liminar, inclusive em medidas cautelares e outros de natureza urgente;

IV - 10 (dez) dias, para o juízo de admissibilidade de recursos, consultas, representações, denúncias e comunicações de irregularidades;

V - 15 (quinze) dias, para o juízo de retratação no Recurso de Agravo.

VI - 15 (quinze) dias, para acatar ou rejeitar o pedido de exceção. (Incluído pela Resolução nº 2/2006)

VII - 5 (cinco) dias, para apreciação de certidão liberatória. (Incluído pela Resolução nº 24/2010)

² Para efeitos do art. 392 do Regimento Interno a seguir transcrito, não são considerados como em atraso os processos incluídos em pauta ou os com Decisão Definitiva Monocrática exarada aguardando trânsito em julgado.



Tribunal de Contas do Estado do Paraná Gabinete da Corregedoria-Geral

Art. 392. Concluída a instrução e proferida a manifestação conclusiva do Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, disporá o Relator dos seguintes prazos para a inclusão dos processos em pauta para julgamento, contados da data do recebimento dos autos no gabinete: (Redação dada pela Resolução nº 24/2010)

- I - Recursos em geral: 60 (sessenta) dias;
- II - Recurso de Agravo: 30 (trinta) dias;
- III - Embargos de Declaração: 30 (trinta) dias;
- IV - Parecer Prévio das contas dos Prefeitos Municipais: 60 (sessenta) dias;
- V - Prestação e Tomadas de Contas: 60 (sessenta) dias;
- VI - Denúncia: 30 (trinta) dias;
- VII - Pedido de Rescisão: 60 (sessenta) dias;
- VIII - Consulta: 60 (sessenta) dias;
- IX - Atos de Pessoal, sujeitos a registro: 30 (trinta) dias;
- X - demais processos: 30 (trinta) dias.

§ 1º Na apreciação das contas do Governador do Estado, mediante parecer prévio, as unidades, incluindo-se o Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, observarão os prazos de que trata a Seção I, Capítulo I, do Título III.

§ 2º Na apreciação para fins de registro da legalidade dos atos de aposentadoria o Tribunal observará o prazo de que trata o art. 76, § 5º da Constituição Estadual.

³ Art. 393. O Ministério Público junto ao Tribunal de Contas disporá de 10 (dez) dias para requerer as diligências que entender necessárias, e, para manifestação conclusiva, os mesmos prazos referidos no artigo anterior.

(*) e (**) Em geral, considerar no cômputo, acórdãos não assinados pelo Relator, até o último dia do bimestre respectivo, excluídos aqueles referentes à última sessão do bimestre.